

## **INDICAÇÃO N.º 58/2002**

(INDICA AO DEPUTADO FEDERAL, BISPO CARLOS RODRIGUES, ESTUDOS NO SENTIDO DE APRESENTAR JUNTO À CÂMARA FEDERAL, PROJETO DE LEI, QUE POSSIBILITE DE FORMA GRATUITA, A UNIÃO CIVIL, PARA PESSOAS COMPROVADAMENTE CARENTES.)

Sr. Presidente  
Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que inúmeros casais convivem de forma harmoniosa mas que, lamentavelmente, por questões financeiras não tiveram condições de selar esta feliz união conjugal, e vivem de fato, mas não de direito, devido ao alto custo do casamento no Cartório Civil;

CONSIDERANDO que o Registro de Nascimento para pessoas comprovadamente carentes, hoje, existe Lei Federal que ampara, possibilitando que isso seja feito de forma gratuita,

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Deputado Federal Bispo Carlos Rodrigues, solicitando estudos no sentido de apresentar junto à Câmara Federal, Projeto de Lei, que possibilite, de forma gratuita, a união civil, para pessoas comprovadamente carentes.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 13 de Fevereiro de 2002.

**VALMIR CELESTINO DA SILVA  
PASTOR VALMIR DE JESUS  
VEREADOR**

VJ